

EDITAL

Alteração Nº 12 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento Nº 55/1996 – Processo N.º 1/1997/12143/0 – E/65229/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2025/12/02, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **alvará de loteamento Nº 30/1993** em nome de Jean Pierre Simon Michel Porcher, respeitante ao prédio sito no lugar da Devesa Vasta ou Calvelo de Cima, da freguesia de Fraião, atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de implantação para 10.834,37m²; a área total e Cave para 7.527,80; a área Total de construção para 17.966,50m² e o volume de construção para 62.674,00m³. A presente alteração refere-se ao **lote 31** e estabelece o seguinte: aumento da área de implantação para área máxima de implantação de 270,00m²; aumentar a área de construção em cave destinada ao uso de Garagem para área máxima de construção em cave com 173,00m², sendo que 85,00m² são destinados ao uso de Garagem e os restantes 88,00m² são destinados ao uso de Habitação; passa a ter a área máxima de construção de 394,50m² e o volume máximo de construção de 1.379,00m³. Construção de piscina descoberta no logradouro do lote com área de 63,50m² (Larg. 4,70m x Comp. 13,50m). As referidas alterações, implicam modificações aos valores globais do loteamento, alterando a área total de implantação para 10.834,37m²; a área total e Cave para 7.527,80; a área Total de construção para 17.966,50m² e o volume de construção para 62.674,00m³, mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 5SFYW4KAGAKD7LS32NL43MXH
Verificação: <https://braga.balcaoelectronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 1

